DECRETO Nº 5.353, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Interdita logradouro público para realização de shows no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de shows no Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de shows conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	**Interdição Total**	08 de março de 2019 09 de março de 2019 09 de março de 2019 10 de março de 2019	17h às 24h. 00h às 2h. 17h às 24h. 00h às 2h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de março de 2019.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO
Publicado em 01/03/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 | Bim Nº 485
Rúbrica
Mat. 01/2450